



ESTADO DO PARÁ  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 1.091/89, de 14 de Dezembro de 1.989.

DÁ NOVA REDAÇÃO E ESTABELECE AS ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS DE ACORDO COM AS ATIVIDADES CONSTANTES DA LISTA DE SERVIÇOS DISPOSTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.009, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1987, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

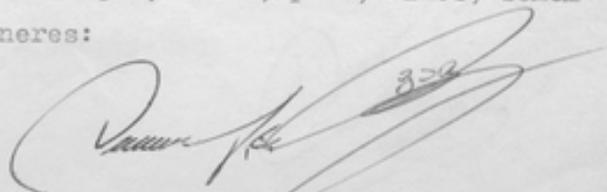
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado de Pará, faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O "preâmbulo" da Lei Municipal nº 1.009, de 31 de Dezembro de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

"DÁ NOVA REDAÇÃO AOS DISPOSITIVOS MENCIONADOS NO ART. 27, DA LEI MUNICIPAL Nº 900 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1984, ALTERADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 56, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1987, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º - O artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

- 1 - Médicos, inclusive análises Clínicas, electricidade médica, radioterapia, ultra-sonografia, tomografia e congêneres;
- 2 - Hospitais, Clínicas, Sanatórios, Laboratórios de análises, ambulatórios, prontos-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres;
- 3 - Bancos de sangue, leite, pele, olhos, sêmen e congêneres:

  
322



ESTADO DO PARÁ  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

- 4 - Enfermeiros, obstetras, ortóptico, fonoaudiólogos, próteses (prótese dentária):
- 5 - Assistência Médica e congêneres previstos nos item 1, 2 e 3 desta Lista, prestados através de plano de medicina
- 6 - Planos de saúde, prestados por empresas que não esteja incluída no item 5 desta lista e que cumpram através de serviços prestados por terceiros contratados pela empresa ou apenas pagos por esta, mediante indicações do beneficiário do plano:
- 7 - Médicos Veterinários:
- 8 - Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres:
- 9 - Guarda, tratamento, amestramento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres, relativos a animais:
- 10 - Barbeiros, cabeleireiros, pedicures, tratamento de depilação e congêneres:
- 11 - Banhos, duchas, sauna, massagem, ginástica e congêneres.
- 12 - Varrição, coleta, remoção e incineração de lixo:
- 13 - Limpeza e drenagem de portos, rios e canais:
- 14 - Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias públicas, parques e jardins:
- 15 - Desinfecção, imunização, higienização e congêneres:
- 16 - Controle e tratamento de afluentes de qualquer natureza e de agentes físicos e biológicos:
- 17 - Inceneração de resíduos quaisquer:
- 18 - Limpeza de chaminés:
- 19 - Saneamento ambiental e congêneres:

Handwritten signature and stamp, possibly indicating approval or date.



ESTADO DO PARÁ  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

- 20 - Análises, inclusive de sistemas, exames pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza:
- 21 - Contabilidade, auditoria, guardas-livros, técnicos em contabilidade e congêneres:
- 22 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas:
- 23 - Traduções e interpretações:
- 24 - Avaliações de bens:
- 25 - Datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres:
- 26 - Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza:
- 27 - Aerofotogrametria ( inclusive interpretação ) mapeamento e topografia.
- 28 - Execução por administração, empreitada ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras semelhantes e respectivas engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares ( exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS ).
- 29 - Demolição:
- 30 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres, ( exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, que fica sujeito ao ICMS ):
- 31 - Pesquisa, perfuração, cimentação, perfilagem, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração de petróleo e gás natural:

802



ESTADO DO PARÁ  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

- 32 - Florestamento e reflorestamento:
- 33 - Escoramento e contenção de encostas e serviços congêneres:
- 34 - Paisagismo, jardinagem e decoração (exceto o fornecimento de mercadorias, que fica sujeito ao ICMS).
- 35 - Raspagem, calafetação, polimento, lustração de pisos pa redes e divisórias:
- 36 - Ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos, de qualquer grau ou natureza:
- 37 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposição, congressos e congêneres:
- 38 - Organização de feiras e recepções "Buffet" (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas que fica sujeito ao ICMS):
- 39 - Administração de fundo mútuos (exceto o fornecimento de bebidas que fica sujeito ao ICMS).
- 40 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio de seguros e de planos de previdência privada:
- 41 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos ' quaisquer (exceto os serviços executados por institui- ' ções autorizadas a funcionar pelo Banco Central):
- 42 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos ' da propriedade industrial, artística ou literária:
- 43 - Agenciamento, corretagem ou intermediações de contratos de franquia (FRANCHISE) e de faturação (FACTORING) excetuam-se os serviços prestados por instituições autORIZAdas a funcionar pelo Banco Central):





ESTADO DO PARÁ  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

- 44 - Agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, excursões, guias de turismo e congêneres:
- 45 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis não abrangidos nos itens 45, 46, 47 e 48
- 46 - Despachantes:
- 47 - Agentes da propriedade artística ou literária:
- 48 - Agentes da propriedade industrial:
- 49 - Leilão:
- 50 - Regulação de sinistros cobertos por contratos de seguros prevenção e gerência de riscos seguráveis, prestados por quem não seja o próprio segurado ou companhia de seguro:
- 51 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie (exceto depósito feito em instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central):
- 52 - Guarda e estacionamento de veículos automotores e terrestres:
- 53 - Vigilância ou segurança de pessoas de bens.
- 54 - Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens de valores, dentro do território do Município:
- 55 - Diversões públicas:
  - a) Cinemas, "Taxi dancings" e congêneres:
  - b) Bilhares, boliches, corridas de animais e outros jogos:
  - c) Exposições com cobrança de ingressos:
  - d) Bailes, Shows, festivais, recitais, e congêneres, inclusive espetáculos que sejam também transmitidos, mediante compra de direitos para tanto, pela televisão, ou pelo rádio:



ESTADO DO PARÁ  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

- e) Jogos eletrônicos
- f) Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem participação do espectador, inclusive a venda de direitos à transmissão pelo rádio ou pela televisão:
- g) Execução de música, individualmente, ou por conjunto:
  - 56 - Distribuição e venda de bilhetes de loteria, cartões, pulas, ou cupons de apostas, sorteios ou prêmios:
  - 57 - Fornecimento de música, mediante transmissão por qualquer processo, para vias públicas ou ambiente fechado (exceto transmissão radiofônicas ou televisão):
  - 58 - Gravação e distribuição de filmes e vídeo - tapes:
  - 59 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução e trucagem:
  - 60 - Fonografia ou gravação de sons ou ruídos inclusive trucagem, dublagem ou mixagem sonora:
  - 61 - Produção, para terceiros, mediante ou sem encomenda prévia, de espetáculos, entrevistas e congêneres:
  - 62 - Colocação de tapetes e cortinas, com material fornecido pelo usuário final do serviços:
  - 63 - Lubrificação, limpezas e revisão de máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos (exceto o fornecimento de peças que fica sujeito ao ICMS):
  - 64 - Concerto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, veículos, motores, elevadores ou de quaisquer objeto (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICMS).
  - 65 - Recondicionamento de motores ( o valor das peças fornecidas pelo prestador de serviços fica sujeito ao ICMS).

802



ESTADO DO PARÁ  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

- 66 - Recauchutagem ou restauração de pneus para o usuário final:
- 67 - Recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, anodização, corte, recorte polimento, plastificação ou comercialização:
- 68 - Lustreção de bens móveis quando o serviço for prestado para usuário final do objeto lustreado:
- 69 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido:
- 70 - Montagem industrial prestado ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido:
- 71 - Cópia ou reprodução, por quaisquer processos de documentos e outros papéis, plantas ou desenho:
- 72 - Composição gráfica, fotocomposição, clichê litografia:
- 73 - Colocação de molduras e afins, encadernação gravação e douração de livros, revistas e congêneres:
- 74 - Locação de bens móveis, inclusive arrendamento mercantil:
- 75 - Funerais:
- 76 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento:
- 77 - Tinturaria e lavanderia:
- 78 - Taxidermia:
- 79 - Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário inclusive por empregados de prestador de serviços ou por trabalhadores avulsos por ele contratados:



ESTADO DO PARÁ  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

- 80 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação).
- 81 - Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio (exceto em jornais, periódicos, rádio e televisão):
- 82 - Serviços portuários, utilização de porto ou aeroporto, atracção, capatazia, armazenagem interna, externa e especiais, suprimento de água, serviços acessórios, movimentação de mercadorias fora do cais:
- 83 - Advogados:
- 84 - Engenheiros, arquitetos, urbanistas, agrônomos:
- 85 - Dentistas:
- 86 - Economistas:
- 87 - Psicólogos:
- 88 - Assistentes Sociais:
- 89 - Relações Públicas.
- 90 - Cobranças e recebimentos por contas de terceiros, inclusive direitos autorais, protesto de títulos, sustação de protesto, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimento de posição de cobrança ou recebimento (este ítem abrange também os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central):



ESTADO DO PARÁ  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

- 91 - Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central, fornecimento de Talão de Cheques, sua ação de pagamento de cheques administrativos, transferências de Fundos, devolução de cheques, sustação de pagamentos de cheques, ordens de pagamento e de crédito, por qualquer meio, emissão e renovação de cartões magnéticos, consultas em terminais telefônicos, pagamentos por conta de terceiros, inclusive os feitos fora de estabelecimento, elaboração de fichas cadastrais, aluguel de cofres, fornecimento da segunda via de avisos de lançamento e de extrato de contas, emissão de carnês (neste item não está abrangido o ressarcimento, as instituições financeiras, de gastos com partes de correio, telegramas, telex, e teleprocessamento necessário à prestação de serviço):
- 92 - Transporte de natureza estritamente Municipal:
- 93 - Comunicação telefônicas de um para outro aparelho dentro do mesmo Município:
- 94 - Hospedagem em hotéis, môtéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação, quando incluído no preço da diária fica sujeito ao imposto sobre serviço):
- 95 - Distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza:
- § 1º Ficam também sujeitos ao imposto os serviços não expressos nesta relação, mas que por sua natureza e característica assemelhar-se-a qualquer um dos que compõe cada item e desde que não constituam hipótese de incidência de Tributo Estadual e Federal
- § 2º Quando o serviço for prestado em caráter pessoal, a alíquota será aplicada sobre a base de cálculo de 80 UFM (oitenta Unidades Fiscais do Município).



ESTADO DO PARÁ  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

- § 3º - Quando os serviços a que se referem os itens 1,4,7,21, 47, 84, 85, 86, 87, e 88 da lista de Serviços sujeitos ao imposto forem prestados por sociedade, estes ficarão sujeitos ao imposto na forma do parágrafo anterior calculado em relação a cada profissional habilitado sócio, empregado ou não, que preste serviços em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal nos termos da Lei aplicável:
- § 4º - O profissional autônomo que utilizar de duas ou mais categorias profissional, fica equiparado a pessoa Jurídica para efeito de pagamento de imposto:
- § 5º - As informações individualizadas sobre serviços prestados a terceiros, necessários a comprovação dos fatos geradores citados nos itens 91 e 92, serão prestados pelas instituições financeiras na forma prescrita pelo inciso II, do artigo 197, ítem II, da Lei Nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL.



ESTADO DO PARÁ  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

A N E X O I

TABELA I

TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS, EMPRESAS QUE EXPLORAM SERVIÇOS DE PERCENTUAL SOBRE O PREÇO/SERVIÇO.

ALÍQUOTAS

01 - Médicos, inclusive análise clínicas, eletrificação médica, radioterapia, ultra-sonografia radiologia, tomografia e congêneres.....	5%
02 - Hospitais, Clínicas, Sanatórios, Laboratórios de análises, ambulatórios, prontos-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres.....	5%
03 - Bancos de Sangue, leite, pele, olhos, sêmem e congêneres.....	5%
04 - Enfermeiros, obstetras, ortóptico, fonoaudiólogos, protéticos (Prótese dentária).....	5%
05 - Assistência médica e congêneres previstos nos itens 1,2 e 3 desta lista, prestados através de plano de medicina de grupo convênios, inclusive com empresas para assistência a empregados.....	8%
06 - Planos de Saúde, prestados por empresas que não esteja incluído no item 5 desta lista e que cumpram através de serviços prestados por terceiros contratados pela empresa ou apenas pagos por esta, mediante indicações do beneficiário do plano.....	8%
07 - Médicos, veterinários.....	5%
08 - Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres .....	8%



ESTADO DO PARÁ  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

## ALÍQUOTAS

09 - Guarda, tratamento, amestramento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres, relativos a animais. ....	5%
10 - Barbeiros, cabeleleiros, pedicures, tratamento da pele, depilação e congêneres....	5%
11 - Banhos, duchas, sauna, massagem, ginástica e congêneres.....	5%
12 - Varrição, coleta, remoção e incineração de lixo.....	5%
13 - Limpeza e drenagem de portos, rios e canais.....	5%
14 - Limpeza, manutenção e conservação de imóveis inclusive vias públicas, parques, Jardins.....	5%
15 - Desinfecção, imunização, higienização e congêneres.....	5%
16 - Controle e tratamento de afluentes de qualquer natureza e de agentes físicos e biológicos.....	5%
17 - Incineração de resíduos quaisquer.....	5%
18 - Limpeza de chaminés.....	5%
19 - Saneamento ambiental e congêneres.....	5%
20 - Análises, inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza...	5%
21 - Contabilidade, auditoria, guarda-livros, técnicos em contabilidade e congêneres..	5%
22 - Perícias, laudos, exames, técnicos e análises técnicas.....	5%
23 - Traduções e interpretações.....	5%
24 - Avaliação de bens.....	5%

853



ESTADO DO PARÁ  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

25 - Datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres.....	5%
26 - Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza em.....	6%
27 - Aerofotogrametria inclusive interpretação, mapeamento e topografia.....	6%
28 - Execução por administração, empreitada ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras semelhantes e respectivas engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, que fica sujeito ao ICM'S).....	6%
29 - Demolição.....	5%
30 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres(exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços que ficam sujeitos ao ICM'S).....	5%
31 - Pesquisa, perfuração, cimentação, perfilagem, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração de petróleo e gás natural.....	5%
32 - Florestamento e reflorestamento.....	5%
33 - Escoramento e contenção de encostas e serviços congêneres.....	5%
34 - Paisagismo, jardinagem e decoração (exceto o fornecimento de mercadorias que fica sujeito ao ICM'S).....	5%
35 - Raspagem, calafetação, polimento, lustração de pisos, paredes e divisórias.....	5%

802



ESTADO DO PARÁ  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

- |   |    |
|---|----|
| 36 - Ensino, instrumento, treinamento, avaliação de conhecimento de qualquer grau ou natureza ....  | 5% |
| 37 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposição, congressos e congêneres....  | 5% |
| 38 - Organização de festas e recepções "BUFFET"(exceto o fornecimento de alimentação e bebidas que fica sujeito ao ICM'S).....  | 5% |
| 39 - Administração de fundos mútuos (exceto a realizada por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).....   | 5% |
| 40 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros e de planos de previdência privada.....  | 5% |
| 41 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer (exceto os serviços executados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).....  | 5% |
| 42 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literária.....   | 5% |
| 43 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contrato de franquia (FRANCHISE) e de faturação (FACTORING) excetam-se os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central..... | 5% |
| 44 - Agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, excursões, guias de turismo e congêneres.....  | 5% |
| 45 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis não abrangidos nos itens 45,46, 47 e 48.....  | 5% |

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO PARÁ  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

46 - Despachantes.....	5%
47 - Agentes da propriedade artística ou literária...	5%
48 - Agentes da propriedade industrial.....	5%
49 - Leilão.....	5%
50 - Regulação de sinistros cobertos por contratos de seguros inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros, prevenção e gerência de riscos seguráveis prestados por quem não seja o próprio segurado na Companhia de seguro.....	5%
51 - Agenciamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie (exceto depósito feito em instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central).....	5%
52 - Guarda e estabelecimento de veículos automotores e terrestres.....	5%
53 - Vigilância ou segurança de pessoas de bens.....	7%
54 - Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores dentro de território do Município....	7%
55 - Diversões Públicas:	
a) Cinemas, "Táxi dancings" e congêneres.....	5%
b) bilhares, boliches, corridas de animais e outros jogos.....	10%
c) exposição com cobranças de ingressos.....	5%
d) Bailes, Shows, festivais recitais e congêneres, inclusive espetáculos que sejam também transmitido, mediante compra de direitos para tanto, pela televisão ou pelo rádio.....	5%
e) Jogos eletrônicos.....	10%
f) competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem participação do espectador inclusive a venda de direitos à transmissão pelo rádio ou pela televisão.....	5%

*[Handwritten signature]*

  
ESTADO DO PARÁ  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

g) Execução de música, individualmente ou por conjunto.....	5%
56 - Distribuição e venda de belhetes de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios ou prêmios.....	5%
57 - Fornecimento de música mediante transmissão por quaisquer processo, para vias públicas ou ambientes fechados (exceto transmissão radiofônicas ou televisão).....	5%
58 - Gravação e distribuição de filmes e vídeo-tapes.	7%
59 - Fonografia ou gravação de sons ou ruídos, inclusive truçagem dublagem e mixagem sonora.....	5%
60 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação ampliação cópia, reprodução truçagem.....	5%
61 - Produção, para terceiros, mediante ou sem encomenda prévia, de espetáculos, entrevistas e congêneres.....	7%
62 - Colocação de tapetes e cortinas, com material fornecidos pelo usuário final do serviço.....	5%
63 - Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos (exceto o fornecimento de peças que fica sujeito ao ICM'S).....	5%
64 - Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas veículos, motores, elevadores ou de quaisquer objetos (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICM'S).....	5%
65 - Recondicionamento de motores ( o valor das peças fornecidas pelo prestador do serviço fica sujeito ao ICM'S).....	5%
66 - Recauchutagem ou restauração de pneus para o usuário final.....	5%





**ESTADO DO PARÁ**  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

- 67 - Recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres dos objetos não destinados à industrialização e comercialização..... 5%
- 68 - Lustração de bens móveis quando o servidor for prestado para o usuário final do objeto lustreado. 5%
- 69 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos prestados ao usuário final do serviço inclusive com material por ele fornecido.... 5%
- 70 - Montagem industrial prestado ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido..... 5%
- 71 - Cópia ou reprodução, por quaisquer processos de documentos e outros papéis, plantas ou desenhos.. 5%
- 72 - Composição gráfica, fotocomposição, clichê, litografia e fotolitografia..... 5%
- 73 - Colocação de molduras e afins, encadernação, gravação e douração de bens móveis, inclusive arrendamento mercantil..... 5%
- 74 - Locação de bens móveis, inclusive arrendamento mercantil..... 5%
- 75 - Funerais..... 5%
- 76 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento..... 5%
- 77 - Tinturaria e lavanderia..... 5%
- 78 - Taxidermia..... 5%
- 79 - Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário inclusive por empregados do prestador de serviços ou por trabalhadores avulsos por ele contratados..... 6%



ESTADO DO PARÁ  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

- 80 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitário (exceto sua impressão reprodução ou fabricação):..... 6%
- 81 - Veiculação divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio (exceto em jornais, periódicos, rádio e televisão):..... 6%
- 82 - Serviços portuários, utilização de portos e aeroportos, atracação, capatazia, armazenagem interna, externa e especial, suprimento de água serviços acessórios, movimentação de mercadorias fora do cais:..... 5%
- 83 - Advogados:..... 5%
- 84 - Engenheiros, arquitetos, urbanistas, agrônomos.. 5%
- 85 - Dentistas:..... 5%
- 86 - Economistas: ..... 5%
- 87 - Psicólogos:..... 5%
- 88 - Assistentes Sociais:..... 5%
- 89 - Relações Públicas:..... 5%
- 90 - Cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos sustação de protesto, devolução de títulos, não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecidos de posição de cobrança ou recebimento (este ítem abrange também os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central):..... 6%
- 91 - Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central, fornecimento de talão de Cheques administrativos, transferências de fundos, devolução de cheques, sustação de pagamento de Cheques, ordens de pagamento e de crédito, por



ESTADO DO PARÁ  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

- qualquer meio emissão e renovação de cartões mag-  
néticos, consultas em terminais telefônicos, pa-  
gamento por conta de terceiros, inclusive os fei-  
tos fora do estabelecimento, elaboração de Ficha  
Cadastral, aluguel de cofre, fornecimento de se-  
gunda via de avisos de lançamento e de extrato  
de contas emissão de carnês (neste ítem não está  
abrangido o ressarcimento, as instituições finan-  
ceiras, de gastos com partes de correios, tele-  
gramas, telex e teleprocessamento necessário a  
prestação de serviços):..... 8%
- 92 -Transporte de natureza escritamente Municipal:.. 5%
- 93- Comunicação telefônica de uma para outro apare-  
lho dentro do mesmo Município:..... 5%
- 94 -Hospedagem em hotéis, motéis, pensões e congêne-  
res ( o valor da alimentação, quando incluído no  
preço da diária fica sujeito ao imposto sobre  
serviços:..... 5%
- 95- Distribuição de bens de terceiros em representa-  
ção de qualquer natureza:..... 5%



ESTADO DO PARÁ  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

TABELA II

TABELA PARA COBRANÇA QUANDO OS SERVIÇOS FOREM PRESTADOS SOB A FORMA DE TRABALHO PESSOAL DO PRÓPRIO CONTRIBUINTES, O IMPOSTO SERÁ DEVIDO:

<u>ATIVIDADE</u>	<u>BASE DE CALCULO</u>	<u>ALÍQUOTA</u>
01 - Profissional autônomo nível superior.....	80 UFM	8%
02 - Profissional autônomo nível médio: agente, representante, despachante, corretor, intermediador, leiloeiro, perito, avaliador, intérprete, tradutor, comissário, propagandista, decorador, mestre-de-obras, guarda-livros, técnico em contabilidade, secretário, datilógrafo de nível médio.....	80 UFM	6%
03 - Demais autônomos:.....	80 UFM	4%

Art. 3º - Ficam revogados o item 83 da lista de serviços, o parágrafo único do artigo 1º e os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 1.009, de 31 de Dezembro de 1987

Art. 4º - Ficam revogados os dispositivos da Lei Municipal nº 1.009, de 31 de Dezembro de 1987.

I - A atividade Pescaria do item 32 do Art. 1º

II - O item 83 do Art. 1º

III - Os artigos 2º, 3º e 4º



ESTADO DO PARÁ  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Art. 5º - Fica inserido a aléna g, no tem 55, ao artigo 1º ,  
da Lei Municipal nº 1.009, com a seguinte redação:

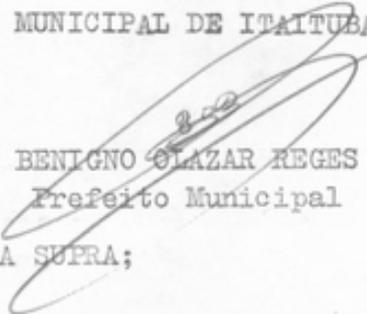
Art. 1º - .....

55 - DIVERSÕES PÚBLICAS

- a): .....
- b): .....
- c):.....
- d): .....
- e): .....
- f): .....
- g): Execução de música, individualmente ou por conuntos.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro  
de 1990, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 17  
de Dezembro de 1.989.

  
BENIGNO ELAZAR REGES  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA SECRETARIA NA DATA SUPRA;

  
DEOVANDSKI SZIBINSKI  
Secretário Municipal